

MODULO IV

INTERNACIONALIZAÇÃO CULTURAL

FOMENTO DE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA REALIZAÇÃO DE CIRCULAÇÃO INTERNACIONAL

1. DETALHAMENTO DO OBJETO.

1.1 Fomentar a internacionalização da cultura fluminense, com a execução de uma PROPOSTA que prevejam a realização de um conjunto de ações específicas de apoio, capacitação, produção, registro e divulgação da programação e dos participantes de todos os festivais e eventos oficiais.

1.2 Proponentes classificados como Microempreendedores Individuais (MEI), ficam impedidos de participar nesta chamada.

1.3 Os PROPONENTES que inscreverem PROPOSTAS neste Edital, deverão possuir comprovada experiência em atividades profissionais prévias na área de produção cultural, por pelo menos 02 (dois) anos, no Estado do Rio de Janeiro, além de ter comprovada experiência em produções internacionais. A comprovação de atuação deverá ser feita através da documentação a ser enviada no momento de INSCRIÇÃO, conforme subitem 8.5 deste edital.

1.4 PROPOSTA: a PROPOSTA inscrita neste edital deverá prever a realização de 08 (oito) ações, a serem realizadas no Estado do Rio de Janeiro, e no Uruguai, Chile e Argentina, conforme os **MÓDULOS I, II e III** respectivamente, sendo elas:

a) Ação 1 - Produção executiva das ações com interlocução com todos os parceiros da **SECEC** no exterior: pré-produção no Brasil e o assessoramento dos grupos selecionados em todas as ações no Uruguai, Chile e Argentina, conforme os **MÓDULOS I, II e III** respectivamente.

b) Ação 2 - Ofertar capacitação online, na área de organização de portfólio com o foco na internacionalização dos grupos selecionados, com carga horária de 12 (doze) horas;

c) Ação 3 - Organização e diagramação de catálogo impresso contendo registros fotográficos e informações como público atingido, quantidades de ações e participantes, com datas e locais das ações de todas as edições dos editais de internacionalização cultural lançados por esta secretaria.

c.1) O catálogo impresso deverá possuir pelo menos 96 (noventa e seis) páginas, com a dimensão de 15,5 x 22cm, gramatura da capa de 250 g/m², gramatura do miolo de 90 g/m² e em cor.

d) Ação 4 - Organização e registro em formato fotográfico das apresentações artísticas e das demais ações propostas pelo chamamento e produção de vídeo institucional com duração mínima de 3 minutos com um compilado das principais ações realizadas no chamamento.

e) Ação 5 - Desenvolvimento de identidade visual; Execução de sinalização visual nos locais onde as ações do chamamento serão realizadas contendo exibição de vídeo institucional e ou veiculação de áudio específico do projeto; 4 banners de sinalização nos tamanhos 1,50 x 1,00 e 3,00 x 2,22; distribuição de folder em espanhol; produção de 700 ecobags e 350 camisetas com a marca Hola Rio! para os contemplados no chamamento e parceiros.

f) Ação 6 - Prever tradução consecutiva para com rodas de conversa com artistas visuais.

g) Ação 7 - Prever orçamento para 3 (três) apresentações artísticas de 200 mil cada com curadoria a ser realizada pela SECEC e Festival parceiro.

h) Ação 8 - Garantir acompanhamento, com fins de fiscalização de toda ação de membros do Comitê de Internacionalização das Artes, com obrigação de relatório, respeitadas a legislação de diárias do Estado, Decreto Estadual nº 46.611/2019 e Resolução SECEC nº 320/2024.

1.5) a **PROPOSTA** deverá ser realizada em data a ser definida pela SECEC dentro do período de setembro de 2025 até fevereiro de 2026, tendo o início de sua execução a partir da publicação do extrato do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL em DOERJ.

2. CADASTRO DA PROPOSTA CULTURAL.

2.1 Ao inscrever sua **PROPOSTA CULTURAL** o **PROPONENTE** deverá preencher, nos campos adequados do Sistema Desenvolve Cultura, as seguintes informações:

a) Ação 1 – Detalhe as estratégias de ação da produção geral, objetivos da produção geral, justificativa da produção geral e minicurriculo dos profissionais envolvidos.

b) Ação 2 – Apresente a descrição, objetivos, justificativa, plano metodológico e minicurriculo dos profissionais envolvidos.

c) Ação 3 – Apresente o objetivo, justificativa, estratégias de ação e minicurriculo dos profissionais envolvidos.

d) Ações 4 e 5 - Descreva estratégias de ação para a comunicação, divulgação e registro, assim como os objetivos da comunicação e divulgação e a Justificativa da comunicação e divulgação.

e) Ações 6, 7 e 8 – Apresente os objetivos, justificativas e estratégias de ação.

3. AVALIAÇÃO TÉCNICA.

3.1 A Banca Examinadora avaliará as propostas inscritas neste módulo de acordo com os critérios descritos abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I) IMPACTO PARA A DIFUSÃO DA CULTURA FLUMINENSE NO EXTERIOR, considerando o potencial de enriquecimento e valorização da cultura do Estado do Rio de Janeiro, a partir do planejamento e das estratégias de difusão da PROPOSTA. - A proposta demonstra, de forma clara e concisa, as estratégias para sua realização no exterior? (0 a 15 pontos). • Atende plenamente ao critério - 15 pontos; • Atende satisfatoriamente ao critério – 8 a 14 pontos; • Atende pouco ao critério – 1 a 7 pontos; • Não atende ao critério – 0 pontos. - A proposta representa, de forma precisa e inequívoca, a abrangente diversidade cultural fluminense? (0 a 15 pontos). • Atende plenamente ao critério - 15 pontos; • Atende satisfatoriamente ao critério – 8 a 14 pontos; • Atende pouco ao critério – 1 a 7 pontos; • Não atende ao critério – 0 pontos.	0 a 30 pontos
II) TRAJETÓRIA DO PROPONENTE, Será avaliado o histórico do proponente. Considerando seu histórico de produções nacionais e internacionais.	0 a 30 pontos

- Experiência comprovada, considerando a atuação prática do proponente considerando seu histórico de produções nacionais. (0 a 15 pontos) • Mais de 10 anos de experiência comprovada - 15 pontos; • Entre 6 e 10 anos de experiência comprovada – 8 a 14 pontos; • Entre 1 e 6 anos de experiência comprovada – 1 a 7 pontos; • Menos de 1 ano de experiência comprovada – 0 pontos. - Experiência comprovada, considerando a atuação prática do proponente considerando seu histórico de produções internacionais. (0 a 15 pontos). • Mais de 10 produções comprovadas - 15 pontos; • Entre 6 e 10 produções comprovadas – 8 a 14 pontos; • Entre 1 e 6 produções comprovadas – 1 a 7 pontos; • Nenhuma produção comprovada – 0 pontos.	
III) VIABILIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA, considerando a compatibilidade orçamentária e a adequação do cronograma de ações e fases de execução previstas. A execução da proposta é viável dentro do cronograma previsto? (0 a 20 pontos). • Atende plenamente ao critério - 20 pontos; • Atende satisfatoriamente ao critério – 10 a 19 pontos; • Atende pouco ao critério – 1 a 9 pontos; • Não atende ao critério – 0 pontos. O orçamento é adequado e exequível, considerando dimensão da proposta inscrita? (0 a 20 pontos). • Atende plenamente ao critério - 20 pontos; • Atende satisfatoriamente ao critério – 10 a 19 pontos;	0 a 40 pontos

• Atende pouco ao critério – 1 a 9 pontos; • Não atende ao critério – 0 pontos.	
TOTAL	100 pontos

3.2) Se o avaliador decidir que qualquer um dos subcritérios acima deve receber nota zero, o critério completo deverá também ser zerado.

4. DEMAIS APONTAMENTOS.

4.1) Para realização da PROPOSTA CULTURAL, o PROPONENTE deverá prever a estadia de sua equipe em cada cidade, por toda a duração dos festivais, que incluirão as apresentações.

4.2) As datas pertinentes para as viagens serão definidas pela SECEC após a publicação do resultado deste edital.

4.3) Proponente deverá ter disponibilidade para viajar durante todo o período do festival para a realização de sua proposta.

4.4) O PROPONENTE deverá prever, ao final de sua execução, a entrega do RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA que deverá, obrigatoriamente, conter todas as informações referentes a execução das 08 (oito) ações, previstas na proposta.

4.4.1) O **PROponente** deverá prever, ao final de sua execução, a entrega do registro em formato de vídeo, da ação de capacitação, previsto em suas ações. O vídeo deverá, obrigatoriamente, ser disponibilizado através da plataforma digital YouTube, em modo público ou com acesso livre através de link compartilhado, com a duração mínima de 20 (vinte) minutos. O vídeo deverá ainda ser apresentado à SECEC como parte do RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL.